

Memorando nº 003/2025 – SEFIN
21/02/2025

De: **SECRETARIA DE FINANÇAS**
Para: **GABINETE DO PREFEITO**

Assunto: **Resposta Requerimento nº 119/2025 Vereador Gilson Pelizaro**

Prezados,

Em resposta ao Requerimento nº 119/2025, do Vereador Gilson Pelizaro, que requer “informações se há algum levantamento para o cumprimento do Orçamento Impositivo, bem como eventuais impedimentos técnicos já constatados acerca das Emendas deliberadas” e “Em caso positivo, que as informações sejam enviadas a esta Casa para adequação e viabilidade técnica, pelo que ora suscitamos o Poder Executivo por informações”, informamos:

Foram abertos Processos Administrativos para as Emendas e encaminhados para as respectivas Secretarias. As Secretarias estão analisando as Emendas e recebendo os projetos das organizações sociais, avaliando e submetendo aos respectivos Conselhos Municipais ou Comissões.

A Prefeitura divulgou diversas orientações, inclusive prazos, para as organizações sociais no Portal da Transparência no link <https://sistemasf.franca.sp.gov.br/transparencia/#/transparencia/transparencia-arquivos-view/7>.

Dessa forma todo o trabalho vem sendo feito para que, no prazo estabelecido no inciso I do art. 146 da Lei Orgânica, ou seja, **03/04/2025** (120 dias da publicação da LOA 2025, que ocorreu em 04/12/2024), a Câmara Municipal seja comunicada quanto às Emendas que não forem possíveis de se executar.

Assist. em 24/2/25
Assist. em 24/2/25
Assist. em 24/2/25

AP

Conforme dispõe o inciso II do art. 146 da Lei Orgânica, **a partir da data** de 03/04/2025, a Câmara terá o prazo de 30 (trinta) para indicar, ao Prefeito, o "remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável".

Antecipamos desde já os nossos agradecimentos e colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.


Neide A. S. Lopes
Gab. Sec. Municipal de Finanças